



## CERTIFICADO Nº 1445 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

O Chefe da Unidade Regional de Regularização Ambiental da URA Norte de Minas, no uso de suas atribuições, com base no art. 8º, inciso VII da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, de acordo com o art. 17 ou art. 23 do Decreto nº 48.707, de 25 de outubro de 2023, e art. 8º, inciso II e seu §1º, inciso I, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 6 de dezembro de 2017, concede à empresa abaixo relacionada Licença Ambiental Concomitante, LAC1, em conformidade com normas ambientais vigentes, condicionantes impostas e fases indicadas a seguir:

FASES : LOC

Pessoa Física ou Jurídica na qual o empreendimento se vincula : NELSON PEREIRA MONCAO FILHO  
CNPJ/CPF : 769.818.786-15

Empreendimento : fazenda periperi

Endereço da Pessoa Física ou Jurídica : Fazenda PERI PERI número/km S/N Bairro ZONA RURAL Cep 39510-000 Espinosa - MG  
Município e Coordenadas geográficas do local de desenvolvimento das atividades:

Espinosa (LAT) -14.7166, (LONG) -43.1597

Fator locacional resultante : 1

Classe predominante resultante : 3

Processo Administrativo Licenciamento : 1445/2023

Código e Descrição da(s) Atividade(s) Principal(is) :

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-02-07-0	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	Área de pastagem	905	ha

Com condicionantes listadas no anexo.

Validade de 8 ano(s), com vencimento em 08/05/2032.

Certificado emitido eletronicamente, nos termos do art. 1º e art. 2º do Decreto Estadual nº 47.222/2017 e do art. 6º, §4º, do Decreto Estadual nº 47.441/2018, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

Montes Claros, 08/05/2024.

Documento assinado eletronicamente por MONICA VELOSO DE OLIVEIRA, Chefe da Unidade, em 08/05/2024 15:23 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

- Esta licença não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de certidões, alvarás, licenças ou autorizações, de qualquer natureza, exigidos pela legislação Federal, Estadual ou Municipal.

Conforme manifestação expressa no processo de licenciamento ambiental que originou a licença (quando assim for aplicável), há plena ciência do empreendedor quanto sua obrigação legal de efetuar o registro de sua atividade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, conforme Lei Nacional nº 6938/1981 e Instrução Normativa MMA/IBAMA nº 06/2013, sem prejuízo dos demais registros advindos do Cadastro Técnico Federal de Atividades e Instrumentos de Defesa Ambiental.



CERTIFICADO Nº 1445 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

Outorga de Direito de Uso de Recursos

Certidão de Uso Insignificante nº : 389111/2023  
Portaria nº. 1604331/2020  
Portaria nº. 1609481/2019

Demais atividades listadas do empreendimento

Código	Descrição	Parâmetro	Qtde	Unidade
G-01-03-1	Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	Área útil	30	ha
G-02-08-9	Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime de confinamento	Nº de cabeças	140	cabeças



## CERTIFICADO Nº 1445 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE

### Condicionantes

- 1 - Executar o Programa de Auto monitoramento, conforme definido no Anexo II, demonstrando o atendimento aos padrões definidos nas normas vigentes. Prazo: Durante a vigência da licença.
- 2 - Apresentar Relatório Consolidado Anual, com o status/andamento do cumprimento de todas as condicionantes. Observações: - O relatório trata-se de apresentação de todos os protocolos com respectivas datas, evidenciando o cumprimento de condicionantes, bem como casos de alteração, prorrogação ou exclusão de condicionantes. - Mapas/plantas topográficas deverão ser apresentadas em PDF (em escala que permita visualização) e digital (preferencialmente nos formatos: shp; kml; ou kmz). Prazo: Durante a vigência da licença.
- 3 - Elaborar relatórios anuais de monitoramento para o PTRF apresentado, considerando os trabalhos realizados no período anterior, contendo informações quantitativas, informações técnicas e relatório fotográfico, e ainda informações sobre as atividades previstas para o próximo período. O acompanhamento deverá se estender por, no mínimo, 3 anos subsequentes, ou até que a vegetação se reestabeleça naturalmente. Prazo: Durante a vigência da licença.
- 4 - Apresentar relatórios anual das condições de cercamento, manutenção e conservação das áreas protegidas (reserva e apps) na propriedade. Tal relatório deverá conter, no mínimo, mapas com imagens de satélite atualizadas, bem como fotografias e descrição de pontos de interesse. Prazo: Durante a vigência da licença.
- 5 - Executar as ações propostas no Programa de conservação dos solos. Deverão ser monitoradas as áreas mais vulneráveis e APP's, com apresentação de relatórios anuais. Prazo: Conforme cronograma apresentado, durante a vigência da licença.
- 6 - Apresentar relatório técnico descritivo e fotográfico evidenciando a execução das adequações do projeto técnico dos sistemas de tratamento de efluentes domésticos, da forma como foram apresentados em informação complementar. Prazo: 180 dias
- 7 - Apresentar relatório técnico descritivo e fotográfico evidenciando a execução das adequações do projeto técnico dos sistemas de controle dos efluentes oleosos, da forma como foram apresentados em informação complementar. Inclui as adequações e execuções relativas à caixa separadora de água e óleo, sumidouro e ponto de abastecimento de combustível. Prazo: 180 dias
- 8 - Apresentar relatório técnico descritivo e fotográfico evidenciando a execução das instalações do galpão de armazenamento temporário de resíduos sólidos e do depósito de produtos e embalagens de agrotóxicos, conforme projetos apresentados em informação complementar. Prazo: 180 dias
- 9 - Enviar, anualmente, relatório técnico descritivo e fotográfico comprovando a realização da inspeção/manutenção semestrais dos seguintes sistemas de controle ambiental: A) Sistema de tratamento efluentes domésticos; B) Sistema de tratamento efluentes oleosos. Quando necessário, realizar e adequação, manutenção e/ou limpeza dos sistemas. A inspeção visual deverá avaliar as condições do funcionamento das unidades do sistema, verificando a necessidade de adequação, manutenção e/ou limpeza do mesmo. As limpezas e manutenções dos sistemas de tratamento de efluentes domésticos e oleosos devem seguir os planos apresentados nos projetos técnicos. Prazo: Durante a vigência da licença.
- 10 - Apresentar, anualmente, relatório técnico descritivo e fotográfico da execução da compostagem estática dos cadáveres de bovinos mortos no empreendimento, conforme projeto apresentado. Prazo: Durante a vigência da licença.
- 11 - Adotar medidas preventivas que minimizem os riscos de ocorrência de incêndios, especialmente nas áreas protegidas do empreendimento – áreas de Reserva Legal, APP e remanescentes nativos. Nesse sentido, apresentar relatório, anualmente, com descrição medidas e ações executada como apresentação



**CERTIFICADO Nº 1445 LICENCIAMENTO AMBIENTAL CONCOMITANTE**

Condicionantes

dos certificados de treinamentos da brigada de incêndio, ações de combate e prevenção realizadas. Prazo: Durante a vigência da licença.

12 - Apresentar notas fiscais, juntamente com relatório fotográfico da aquisição dos materiais necessários para o combate a incêndios florestais na propriedade. Prazo: 90 dias.

13 - Apresentar relatório anual com os dados de monitoramento dos poços tubulares (horímetro, hidrômetro e medição de nível estáticos), conforme definido na outorga ou pela Portaria IGAM nº 48/2019. Durante a vigência da licença.

14 - Nos termos da IS SISEMA nº 04/2019 – revisão 02 realizar a verificação das condições de estabilidade da estrutura do piscinão a cada 5 (cinco) anos e Inspeção de Segurança Regular – ISR – a cada ano. Prazo: Durante a vigência da licença.

15 - Apresentar relatório do plano de manutenção e manejo de irrigação. Prazo: Anual.